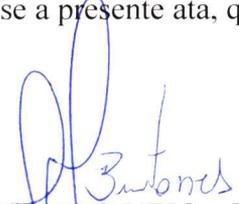


ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (PRIMEIRA FASE) DA **CONCORRÊNCIA Nº 012/2021 – DECOMP/DA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PELO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, DE EMPRESA COM VISTAS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE TRECHO 03 / LOTE 01, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM URBANA, MEIOS-FIOS, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E BACIAS DE DETENÇÃO, CONFORME NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DNIT, NOVACAP E AINDA AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, LICENÇA AMBIENTAL, QUANTITATIVOS EXPRESSOS NO PROJETO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - VALOR ESTIMADO **R\$ - 78.473.005,70** - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00110-00002474/2021-45 – SODF.-----

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada na forma da Portaria Conjunta nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022 – página 35, com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público para prosseguimento e divulgação do resultado da análise da documentação (primeira fase) da Concorrência em epígrafe. Após análise das documentações das empresas licitantes, a Comissão, com a corroboração técnica da área demandante (Sei 86932845), decidiu pela **inabilitação** das empresas/consórcios: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA por não atender ao disposto no subitem 6.1.3, letra “a” do edital (apresentou balanço do exercício de 2020 - vencido, em 30.04.2022) e CONSÓRCIO WA (formado pelas empresas: WHITE TRATORES SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI e A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA), por não atender ao disposto no subitem 6.1.3, letra “a” do edital (apresentaram balanços do exercício de 2020 - vencido, em 30.04.2022 – e subitem 6.1.4, letra “b.2” do Edital (o Consórcio não apresentou atestados de “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PISO INTERTRAVADO” suficientes para atingir o quantitativo requerido nos termos do Edital), e **habilitar** as empresas/consórcios: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01 (formado pelas empresas BASEVÍ CONSTRUÇÕES S/A e PENTAG ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO SOL NASCENTE 03 – NG-SIGMA (formado pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA), e CONSÓRCIO G3 – SOL NASCENTE 001 (formado pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A., CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA), na forma do Edital. O representante Legal do CONSÓRCIO WA – (formado pelas empresas: WHITE TRATORES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA) solicitou prazo para interposição de recurso contra sua inabilitação. Em seguida, a Comissão, suspendeu os trabalhos a fim de aguardar o prazo recursal. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão sob a guarda do DECOMP/DA, devidamente lacrados. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.



FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO  
- Membro -



SILVIO ROMERO C. GOMES  
- Presidente da Comissão -



ERIVALDO SOUZA MARTINS  
- Membro -



01 - CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,

02 - HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA,

03 - CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01 (formado pelas empresas BASEVÍ CONSTRUÇÕES S/A. e PENTAG ENGENHARIA LTDA),

04 - CONSÓRCIO SOL NASCENTE 03 – NG-SIGMA (formado pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA),

05 CONSÓRCIO WA (formado pelas empresas: WHITE TRATORES SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI e A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA) e

06 - CONSÓRCIO G3 – SOL NASCENTE 001 (formado pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A., CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA)